



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS - MINAS GERAIS**

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
VEREADOR REINALDO F. S. DE MAGALHÃES (REINALDO MAGALHÃES)
ver.reinaldomagalhaes@mariocampos.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 107, de 08 de agosto de 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, com base no art. 126 do Regimento Interno, vem sugerir ao Poder Executivo Municipal que possibilite às crianças dos bairros Bom Jardim, Bela Vista, Tangará, Palmeiras e Chácaras Maria Antonieta que serão atendidas pela escolinha de futebol, treinar no Estádio Municipal ou em outro campo de futebol que ofereça melhor infraestrutura do que atualmente o Campo do Bom Jardim oferece.

Justificativa

O Campo do Bom Jardim não possui estrutura suficiente para atender o projeto da escolinha de futebol para crianças, uma vez que não dispõe de bebedouros e vestiário. Além disso, o próprio gramado encontra-se severamente danificado. Desse modo, sugiro ao Executivo que estude a viabilidade de disponibilizar um ônibus para transportar as crianças ou que consiga um outro espaço para realização dos treinamentos esportivos.


REINALDO MAGALHÃES
VEREADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS	
RECEBIMENTO	
Nome:	<i>Reinaldo</i>
Data:	<i>15/08/23</i>
Horá:	<i>15:20</i>

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por Unanimidade
Sala das Sessões 11/08/23

Presidente da Câmara